

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-022/2013 CONFORME  
PROCESSO-163/2013**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 22/03/2013 14:06:53

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 25/03/2013

**Lido Sessão:** Ordinária de 25/03/2013

**Lido por:** Débora Geib

**Solicita informações a cerca do projeto  
de implantação do Distrito Industrial.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vêm através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da secretaria competente, envie relatório sobre o andamento do projeto de implantação do Distrito Industrial da Várzea Grande, com as seguintes informações:

- \* Área total;
- \* Previsão de tempo para liberação ambiental na Fepam;
- \* Percentual da área a ser aproveitada;
- \* Cálculo de quantas empresas, e o tamanho das mesmas, que poderão ocupar o complexo;
- \* De que forma se dará a escolha das empresas que poderão ocupar o complexo;
- \* Qual o valor já gasto em tal processo, além do valor pago pela compra do imóvel;
- \* Previsão de custos para instalação de toda a infra-estrutura necessária;

Tal pedido justifica-se pela prerrogativa legal do Mandato Legislativo, de fiscalizar os projetos realizados pelo Poder Executivo, bem como a aplicação dos recursos públicos.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos

relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado, 20 de Março de 2013.

---

João Teixeira  
**Vereador PMDB**